**INDICAÇÃO n. 04/2022.**

CLEBER JONAS WESCHENFELDER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, com assento nesta Casa Legislativa no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno no Art. 65, Inciso I e suas alíneas, e no Art. 66, Inciso I.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou por unanimidade de votos, na Sessão do dia 03 de fevereiro de 2022, a **INDICAÇÃO VERBAL** proposta pelo Parlamentar **RODRIGO ANDRÉ LUNKES - MDB**,pela qual propõe a seguinte Indicação:

**"SOLICITA AO PODER EXECUTIVO QUE ESTUDE A VIABILIDADE DE ALTERAR A LEI 1.507/2001 QUE INSTITUI O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO - DEMUTRAN, PARA QUE SEJA INCLUIDO COMO MEMBRO, UM RERESENTANTE DE AUTO-ESCOLA DO MUNICIPIO".**

 **JUSTIFICATIVA:**

 A presente indicação, se faz necessária, considerando algumas conversas feitas com pessoas do setor de auto-escola, que apresentaram interesse em participar das reuniões, pois acompanham de perto diariamente várias situações no município.

 Considerando também, que são pessoas atualizadas quanto as normas e leis vigentes e também sobre as questões de segurança.

 Desta forma, considera-se de grande importância a participação de um membro de auto-escola para colaborar com as questões relacionadas ao DEMUTRAN.

 Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, em 04 de fevereiro de 2022, em sua 15ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa, 2º período, 59º ano de sua Instalação Legislativa.

**CLEBER J. WESCHENFELDER SÔNIA L. K. ROSENBACH**

 Presidente 1º Secretária